



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 177, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.016.225,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 2.016.225,00** (Dois milhões e dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 177/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	104	1.831.225,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	104	185.000,00	-
09.001.001.09.451.0005.1013	44.90.51.00	1	104	-	20.000,00
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.92.00	4	104	-	50.000,00
09.001.001.09.272.0030.2180	31.90.05.00	7	104	-	1.150.780,00
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.36.00	10	104	-	80.000,00
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	11	104	-	50.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.05.00	13	104	-	65.445,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.11.00	14	104	-	400.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.13.00	15	104	-	180.000,00
09.001.001.09.122.0044.2042	33.90.39.00	19	104	-	20.000,00
TOTAL				2.016.225,00	2.016.225,00